



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/99

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Exmo. Sr. ALCIDÉSIO MIRANDA DE SOUZA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 6ª JCJ de Manaus, com fulcro no art. 40, III, "c" da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º, § único, letra "d", 2º, inciso III; 3º, Inciso II, letra "b" e 4º da Lei 6.903 de 30/04/81.

OBS: Abstiveram-se de votar os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.

Sala de sessões, 30 de março de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO

Presidente do TRT da 11ª Região